



## CONVOCAÇÃO N. 005/2024

**JOÃO CARLOS HAUER**, Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana, conforme ato GP Nº 573/2024, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá, em 02/04/2024, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nas Lei Municipal nº 325/2013, bem como na Lei Municipal nº 476/2019, na Resolução nº 01/2020/LIMPURB e suas alterações, Lei 5.842/2014 e Lei 5.454/2011;

Considerando o Edital Concurso Público - Nº 001/2022/LIMPURB, publicizado no dia 31 de maio de 2022, nº 390, na Gazeta Municipal de Cuiabá e sua retificação publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá, n.º 416, suplementar do dia 08 de julho de 2022;

Considerando o Resultado final do Concurso Público - Nº 001/2022/LIMPURB, homologado por meio do Edital de Homologação – publicizado no dia 07 de novembro de 2022, nº 497, na Gazeta Municipal de Cuiabá.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar para tomar posse no emprego público da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana na forma desta convocação, o candidato(a) abaixo relacionado(a):

### CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - PERFIL: CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA	INSCRIÇÃO
001	VITOR MARTINS SANTANA	NI	248004300





**§ 1º** A posse efetivar-se-á, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação do ato de nomeação, na sede da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana, sito a Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 433, Bairro São Francisco, na cidade de Cuiabá-MT, no horário de expediente de 8h às 12h e das 14h às 18h, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse e o seu contrato de trabalho, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

**§ 2º** Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

- ✓ Ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida no Edital nº 001/2022 LIMPURB, seus anexos e eventuais retificações;
- ✓ RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP e a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- ✓ Certificado de reservista;
- ✓ Providenciar a abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco indicado pela LIMPURB, em Agência da Capital (caso o candidato já possua conta corrente no Banco), através de declaração a ser fornecida pela LIMPURB;
- ✓ Comprovante de residência atual (no máximo 3 meses);
- ✓ Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso, com a autenticação emitida pelo site;
- ✓ Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;

- ✓ Exame Admisional (Exames Médicos), através de encaminhamento da LIMPURB;
- ✓ Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo VI;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, atualizada (IR);
- ✓ Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site;
- ✓ Declaração de Regularidade devidamente assinada, Anexo V;
- ✓ Diploma de Graduação na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e inscrição no Conselho Profissional (para os empregos de nível superior);
- ✓ Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Ensino Médio (para os empregos de nível técnico ou nível médio, respectivamente) e inscrição no Conselho Profissional se for pré-requisito para o exercício do emprego;
- ✓ Apresentar outros documentos que a legislação em vigor exigir.

**Parágrafo Único:** É de única responsabilidade do candidato(a) convocado(a) a apresentar, no Ato da Admissão/Contratação, TODA a documentação especificada no subitem 14.1, documento original juntamente com fotocópia, sob pena de ser impedida



a contratação daquele(a) que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência.

**REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O CARGO/ÁREA, CONFORME  
ABAIXO ESPECIFICADO:**

CARGO	REQUISITOS
PERFIL PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR: CONTADOR	NÍVEL SUPERIOR/ DIPLOMA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (CRC).

**Art.2º** O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará a sua desistência da vaga e a imediata convocação do candidato classificado na sequência

**Art.3º** Caso haja necessidade, a Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana-LIMPURB poderá solicitar outros documentos complementares.

**Art. 4º** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de maio de 2024.

JOÃO CARLOS HAUER

DIRETOR-GERAL DA LIMPURB